



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ATO SEAP Nº 12, DE 14 DE JULHO DE 2025.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que a inauguração da nova sede da Vara do Trabalho de Araranguá está prevista para o dia 20/8/2025, e diante das informações trazidas pela Diretoria Geral com relação ao ajuste com as áreas técnicas, conforme PROAD 8988/2025;

Considerando a necessidade de manutenção da prestação jurisdicional,

RESOLVE:

Autorizar o teletrabalho para os magistrados e os servidores da Vara do Trabalho de Araranguá no período de 4 a 19 de agosto de 2025, bem como a realização das audiências na modalidade exclusivamente telepresencial, com a manutenção do atendimento presencial ao público na atual Unidade até 19 de agosto de 2025.

Comunique-se a Corregedoria Regional e a Subseção de Araranguá da Ordem dos Advogados do Brasil /SC, bem como a Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região.

Publique-se.

AMARILDO CARLOS DE LIMA

Desembargador do Trabalho-Presidente

